

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. JOÃO BATISTA EURIDES, cônjuge da servidora aposentada falecida Sr.^a LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **168 de 24 de março de 2026**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 19 de março de 2026, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOÃO BATISTA EURIDES**, inscrito no CPF sob nº *****.094.***-00**, cônjuge, dependente vitalício da servidora pública aposentada por este Instituto de Previdência Sr.^a **LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES**, inscrita no CPF sob nº *****.504.***-52**, nomeada através da Portaria nº 076 de 12/01/2012, investida e empossada na mesma data, no cargo de Monitora de Creche, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 8782, a qual teve sua Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho concedida conforme Portaria nº 024 de 30/04/2024, com efeitos pecuniários a partir de 01/05/2024, tendo falecido em 19/03/2026, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, I e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520 de 14/06/2006, **SEM PARIDADE e EM PARCELA ÚNICA.**

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em **19/03/2026**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 24 de abril de 2026.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE